



**TERMO DE REFERÊNCIA**



**1. OBJETO**

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de material de consumo para suprir as necessidades dos serviços realizados pela Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, por meio da Diretoria de Obras, conforme condições e especificações estabelecidas neste termo de referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Considerando as atividades desenvolvidas pela Diretoria de Obras e os trabalhos realizados por esta, faz-se necessário a aquisição do material solicitado para instalação e manutenção dos espaços públicos do Município de Goiânia – GO. Ressalta-se que, a Companhia possui mão-de-obra para a realização da instalação do referido item, sendo que tal aquisição trará benefícios diretos à Companhia.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS**

ITFM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	3.000	M <sup>2</sup>	Rede de proteção em malha, 100 % polietileno, medindo 5x5m <sup>2</sup> , espessura de 2mm, na cor Areia.

**4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

- 4.1. O material deverá ser entregue de forma IMEDIATA.
- 4.2. O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG localizado na Avenida Nazareno Roriz, nº 1.122 – Vila Aurora – Goiânia – Goiás, em horário comercial e/ou a ser definido.

**5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

5.1 O recebimento do material será de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidade do material.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**6.1 DA CONTRATADA:**

Avenida Nazareno Roriz, nº1122, Vila Aurora, Goiânia/GO, CEP: 74.405-010  
Fone: 62 3524.8567  
EMAIL: eng.comurg@gmail.com





MISSÃO P...  
Fig. 04  
mat.: 14552/1401

6.1.2 A CONTRATADA deverá fornecer todo o material em estrita conformidade com as especificações exigidas na licitação;

6.1.3 Não poderão transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sendo obrigada a executar diretamente todo o objeto;

6.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA;

6.1.5 Manter durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

6.1.7 Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com as prestações dos serviços prestados;

5.1.8 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com substituição, que não estejam de acordo com as especificações e condições avençadas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

## 6.2 DA CONTRATANTE

6.2.1 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6.2.2 Pagar a importância correspondente ao fornecimento dos equipamentos, no prazo estabelecido;

6.2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um servidor especialmente designado que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo;

6.2.4 A Contratante poderá rejeitar a contratada, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao fornecimento e respectivamente apresentação de Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá estar devidamente atestada por quem de direito;

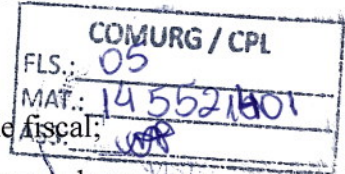
Avenida Nazareno Roriz, nº1122, Vila Aurora, Goiânia/GO, CEP: 74.405-010

Fone: 62 3524.8567

EMAIL: eng.comurg@gmail.com

Controladoria Interna  
COMURG  
2021





- 7.2 As notas fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade fiscal;
- 7.3 Consideram-se incluídas nos preços unitários propostos, todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes do fornecimento tais como: confecção do produto, mão de obra, transporte, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, fornecimento de todo o material para realização do serviço, impostos, taxas, enfim, todo e qualquer custo ou despesa e encargo decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação;
- 7.4 Havendo erro na fatura (preço diferente do contrato ou qualquer outra irregularidade), ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura.

Diretoria de Obras, 05 de julho de 2021.

**Nilton César Pinto**  
Eng. Civil / Depto Engenharia

**Edimar Ferreira da Silva**  
Diretor de Obras